LEI MUNICIPAL Nº 3.524, DE 21/12/2010

Autoriza o Poder Executivo a receber veículo do CIS-AMAPI, através de Termo de Cessão de USO.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber o veículo de carga marca Agrale, Modelo 8500TCA, ano de fabricação 2008, cor branca, Chassi nº 9BYC276258C001758, RENAVAM nº 966535367, placa HMH-3321, através de termo de cessão de uso assinado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Vale do Piranga, em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Durante o período de Cessão, o Município utilizará o veículo como integrante de sua frota, fazendo sua manutenção e o utilizando exclusivamente nos serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 21 de dezembro de 2010.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira
Secretário Municipal de Governo

Luiz Octávio Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde

Valéria Cristina Alvarenga
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

- Autor(es): Executivo /PL nº 2.994 aprovado em 15.12.10. Publicada em: 27.12.2010.